

DECRETO Nº 6.419/2021

“Dispõe sobre a instalação do Gabinete de Crises, órgão vinculado ao Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e atendendo as solicitações dos processos nº 006.812/2019 e 000.810/2021.

CONSIDERANDO que o equacionamento de determinadas situações críticas, suscetíveis de consequência mais sérias ou trágicas, exige um tratamento estratégico e doutrinário para permitir posturas administrativas e operacionais voltadas para a racionalização técnica, de forma a se eliminar a improvisação no enfrentamento de problemas voltados a segurança e proteção da população, viabilizando soluções positivas;

CONSIDERANDO o cenário que o município se encontra tendo duas barragens a montante de áreas habitadas;

CONSIDERANDO o histórico de situações adversas, sendo elas climáticas ou provocadas por ações antrópicas afetando diretamente o município de Baixo Guandu/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de uma maior rapidez na resolução e planejamento em casos de crises;

DECRETA:

Art. 1º Fica instalado o Gabinete de Crise, órgão vinculado ao Plano de contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil, para situações que exijam interação e empenho das secretarias e órgãos abaixo listados:

I – Representante do Poder Público Municipal
Prefeito Municipal – Lastênio Luiz Cardoso

II – Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Sandro Farias Brandião

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Filipe Mendonça Fernandes
Wallace Rosa Gomes

Continuação do Decreto nº 6419/2021

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Cláudio Emanuel Lucas Batista

Luciano Louzada de Souza

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras

Fabício Benício de Brito

Naira Paulino Mendonça

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Kelly Christina Damasceno Gama

Jacqueline Regianne Schneider Cardozo Arreco

VII – Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social

Wilson Pimentel Holz

Jade Marques Vitório Barros

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Dayane Sara Paixão

Maria do Rosário de Nardi

IX – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ismail Marcelino Ramos

Gustavo Oliveira Silva

X – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Vinicius Dettoni Gobbo

Wadson Basílio Gomes

XI – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Fabício Benício de Brito

Naira Paulino Mendonça

XII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Leandro Rodrigues Montibeller

Arthur José Bolsoni Alves de Brito

XIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes

João Vasconcellos

José Luiz Ratis Dalmonech

XIV – Secretaria de Gabinete

Wesley José Rocha Damasceno

XV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cleres de Martins Schwambach

Adenaylson Francisco da Silva

Continuação do Decreto nº 6419/2021

XVI – Representante da Secretaria de Planejamento

Fabricia de Souza Passos

Alline Ferreira Trindade

XVII – Representante do SAAE de Baixo Guandu/ES

Militino Nunes Souza Silva

Valdete Soares Santos Gomes

XVIII – Representante da 3ª Cia Ind. do CBMES

João Batista Scottá da Silva – CAP BM

XIX – Representante da Defesa Civil Estadual

João Batista Scottá da Silva – CAP BM

Jonas de Oliveira Inácio – 3º SGT BM

XX – Representante da 2ª CIA do 8º BTL da Polícia Militar do ES

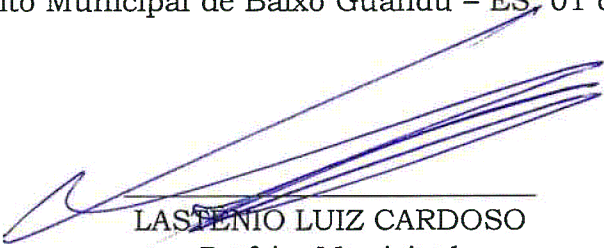
Wagner Batista de Souza – CAP PM

Adilson Gonçalves Lessa – SUB TEN PM

Art. 2º Ficarà a cargo do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil a coordenação geral das ações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

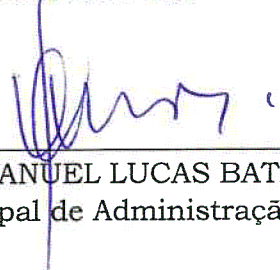
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu – ES, 01 de fevereiro de 2021.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 01 de fevereiro de 2021



CLAUDIO EMANUEL LUCAS BATISTA
Sec. Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

CLÁUDIO EMANUEL LUCAS BATISTA,
*Secretário Municipal de Administração por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 6.419/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, que “***Dispõe sobre a instalação do Gabinete de Crises, órgão vinculado ao Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil***”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 01 de Fevereiro de 2021.

CLÁUDIO EMANUEL LUCAS BATISTA
Secretário Municipal de Administração